LEI Nº 2.304-GP/2025 **Em, 02 de abril de 2025.**

Reconhece e institui o Município de Nova Mamoré como "Berço do Madeira" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica instituído o município de Nova Mamoré, no Estado de Rondônia, como o *"Berço do Madeira"*, em reconhecimento à sua relevância histórica, geográfica e cultural relacionada ao rio Madeira e sua contribuição para o desenvolvimento regional.

Art. 2º. O título de "Berço do Madeira" será utilizado em documentos oficiais, eventos municipais, materiais de divulgação turística e institucional, com o objetivo de fortalecer a identidade cultural e histórica do município de Nova Mamoré.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal poderá promover e incentivar eventos, festivais, exposições e outras atividades culturais e educativas que destaquem a importância histórica e geográfica de Nova Mamoré em relação ao rio Madeira, bem como sua contribuição para a formação e desenvolvimento da região.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de Julho, 02 de abril de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 02/04/2025 às 17:17, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **150492** e o código verificador **7CCC0EF3**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	02/04/2025 16:52
2	ALAN ERIC DE SOUZA BARROS	***.262.082-**	02/04/2025 17:20
3	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	03/04/2025 08:31

Referência: Processo nº 1-983/2025. Docto ID: 150492 v1